



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do produto, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Tratar sobre a Prestação dos Serviços

Local	Prefeitura Municipal de Óbidos						
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	CEP:	68.250-000
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.							

5 - Justificativa

A presente solicitação da contratação de empresa especializada no ramo de Hotelaria, para prestação de serviços de hospedagem de pessoas que atuaram no interesse do Município de Óbidos. A contratação se faz necessária para atender as necessidades de acomodações de palestrantes, instrutores, técnicos, prestadores de serviços, entre outros, que veem ao Município de Óbidos prestar seus serviços para a prefeitura ou para as secretarias jurisdicionadas, como para a realizações de cursos, palestras, treinamentos, ou tratar de demandas no interesse da coletividade.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	Suíte completa individual c/ café da manhã;	Diárias	30	93,33	2.799,90
03	Suíte completa dupla c/ café da manhã;	Diárias	10	136,66	1.366,60
05	Suíte completa tripla c/ café da manhã;	Diárias	5	195,00	975,00
Valor Total (média)->					R\$ 5.141,50

7 - Da Fonte de Recurso



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_culturaobidosturismo@gmail.com

atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por estas secretarias no exercício de 2018.

Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada a prestação dos serviços, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos nossos trabalhos junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	SUITE COMPLETA INDIVIDUAL C/ CAFÉ DA MANHÃ;	Diárias	35	93,33	3.266,67
02	SUITE COMPLETA DUPLA C/ CAFÉ DA MANHÃ;	Diárias	20	136,67	2.733,33
03	SUITE COMPLETA TRIPLA C/ CAFÉ DA MANHÃ;	Diárias	10	195,00	1.950,00
Valor Mensal (média)->				R\$ 425,00	R\$ 7.950,00

7 - Da Fonte de Recurso

339036 Outros Serviços de Terceiros

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- Apanhar** ou **entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para Tratar sobre a Prestação dos Serviços);
- Apanhar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** a contar a partir da Comunicação feita pelo Fiscal (3 - Os Fiscais) através de telefonema, E-mail ou Ofício;